



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS Nº 001/2023-SEMED-GS

A Prefeitura Municipal de Pacajá PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023-SEMED-GS destinado a selecionar candidatos visando à contratação por tempo determinado para os Cargos de **PROFESSOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SERVENTE, MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR, totalizando 265 (duzentos e sessenta e cinco) vagas**, para atuação nas escolas urbanas e rurais da rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA, a serem lotados de acordo as designações dessa secretaria.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 reger-se-á pelas disposições contidas por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou adiantamentos, bem como pelos diplomas legais citados nas disposições preliminares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A fundamentação legal que valida o presente certame, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Artigo 1º da Lei Municipal Nº 031/91, Artigos Art. 19 e 209 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 49, Parágrafo Único da Lei 119/98.

1.2 A descrição de escolaridade e atribuições de cada cargo a que se destina este PSS, estão descritas no **ANEXO I**.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal nº 438/2023, de 29 de junho de 2023, a qual conduzirá o processo de inscrição e análise curricular, além das deliberações que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



3.1 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para todos os cargos:

Primeira Fase: Inscrição e entrega do Curriculum comprovado – de caráter habilitatório e eliminatório;

Segunda Fase: Análise Documental e Curricular – de caráter eliminatório e classificatório;

3.2 A etapas do PSS seguirá as datas prevista no **Anexo II**.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo candidato com as informações devidamente preenchidas na ficha de inscrição disponibilizada no **Anexo III** e entregue no prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Av. João Miranda dos Santos, nº 69, Bairro São Francisco, CEP 68.485-000, Pacajá Pará.

4.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do PSS;

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do PSS o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;

4.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do formulário da inscrição;

4.6 Não serão cobradas taxas aos candidatos;

4.7 Quanto aos candidatos a vaga para professores, serão aceitos somente candidatos licenciados em Pedagogia e outras licenciaturas plenas.

5 DA ENTREGA E ANALISE CURRICULAR

5.1 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá entregar o Curriculum e fotocópia dos documentos (coloridos, legíveis) exigidos nesse edital (modelo do Curriculum - **Anexo IV**);



5.2 Essa etapa terá caráter eliminatória e classificatória;

5.3 Serão avaliados a escolaridade mínima exigida para cada cargo, a qualificação profissional, bem como a experiência profissional, de acordo com as atribuições de cada cargo, conforme previstas neste Edital;

5.4 Os requisitos e pontuação para a análise curricular seguirão as regras estabelecidas neste Edital.

6 DA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO

6.1 Após a análise curricular, os candidatos classificados serão convocados para comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da inscrição, observando o período e local definidos para esta fase.

6.2 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

6.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não realizar a sua inscrição nos prazos e horários estabelecidos nesse edital.

6.4 São documentos necessários à comprovação das informações prestadas:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

d) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de residência atualizado;

g) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo à qual concorre, conforme a informação prestada no ato da inscrição;

i) Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação informada;

j) Para os Habilitados (Professores Licenciados): Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC ou Certidões ou Declarações de conclusão de curso.

k) Certificado de Magistério ou Ensino Médio expedida por instituição credenciada.

l) Tempo de Serviço: Atestado de tempo de serviço expresso em anos e meses devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente da esfera municipal, estadual, federal ou particular,



considerado até 30/06/2023. Não será considerado tempo de serviço paralelo.

m) Declaração de não acúmulo de cargo. (com excessão dos cargos previsto em lei) (ANEXO V).

7 DOS REQUISITOS E PONTUAÇÃO

Nível Superior

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Ensino Superior	Será considerado apenas 1	3,0
02	Especialização	Será considerado apenas 2 (1 pto por título).	2,0
03	Tempo de Serviço Público	Será considerado até 3 anos (1 pt por ano comprovado)	3,0
04	Curso de Aperfeiçoamento	Será considerado até 4 certificados de no mínimo 40 h (0,5 pts.)	2,0

Nível Médio

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Certificado de Ensino Médio	Será considerado apenas 1	5,0
02	Tempo de serviço Público	Será considerado até 3 anos (1 pt por ano comprovado)	3,0
03	Curso de Aperfeiçoamento	Até 2 certificados de no mínimo 20 h (1 pt para cada)	2,0

Nível Fundamental

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Certificado de Ensino Fundamental	Será considerado apenas 1	5,0
02	Tempo de serviço Público	Será considerado até 3 anos (1 pt por ano comprovado)	3,0
03	Curso de Aperfeiçoamento	Até 2 certificados no mínimo 20 h (1 pt para cada)	2,0

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 A classificação final dos candidatos, será divulgada obedecendo a soma das notas obtidas nas fases da análise curricular, estabelecidas neste Edital;

8.2 Havendo empate na classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate se dará pela



aplicação dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Possuir pós graduação na área que concorre (para os professores);
- c) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

9. DOS RECURSOS

9.1 É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação de ato a ser impugnado, através de modelo de formulário padrão disponível para ser preenchido ou digitado através do formulário de recurso disponibilizado no **ANEXO VI** deste edital, disponível no site da prefeitura www.pacaja.pa.gov.br, devendo ser protocolado junto a Comissão Organizadora desse PSS, no prédio da SEMED.

9.2 A decisão do recurso, quando houver, será dada sua publicidade, disponível no site da prefeitura www.pacaja.pa.gov.br e fixado no mural da Secretaria de Educação.

9.3 O recurso só poderá ser interposto **UMA ÚNICA VEZ**, caso o seja fora do prazo definido, não será conhecido, sendo indeferido.

9.4 O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

9.5 A Comissão do PSS é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

10 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

10.1 PROFESSOR: O vencimento base para a jornada de 20 horas semanais é de R\$ 2.211,63 (dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

10.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SERVENTE, MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR E MONITOR ESCOLAR: O vencimento base para a jornada de 40 horas semanais é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

11. DAS VAGAS OFERTADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.1 As vagas do PSS serão de convocação imediata e com formação de Cadastro reserva para atendimento das escolas sede urbana ou localidades/distritos/vilas/povoado/zona rural do Município constante do ANEXO VI deste Edital.

11.2 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

11.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nos cargos que dispõem dessas vagas, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, apresentar, quando convocado, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.4 O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

11.5 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado o candidato que:

- a) Não possuir a escolaridade compatível com a função que concorre;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Utilizar documentos falsificados;

12.2 Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

13 DO RESULTADO

13.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

14 DA CONVOCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados para as vagas imediatas serão convocados para contratação, atendendo às necessidades de lotação da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecido neste edital e/ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no **CADASTRO GERAL DE RESERVA DA SEMED**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados em decorrências da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações que serão publicadas no site oficial do município www.pacaja.pa.gov.br.

14.3 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicações no site oficial do município www.pacaja.pa.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referente a esse processo.

14.5 A não comparecimento do candidato no ato convocatório dentro do prazo estabelecido nesse edital, será eliminado automaticamente do PSS, não havendo reclassificação.

14.6 São requisitos básicos para o ingresso nesta Secretaria através deste PSS:

- a) Ser aprovado nas 2 fases do certame;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato;
- g) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) Cumprir as determinações deste edital.

15 DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

15.1 A contratação dos candidatos aprovados será feita única e exclusivamente por meio de contrato



temporário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Resultado Final.

16.2 O contrato administrativo terá duração de 06 (seis) meses, obdecendo o Calendário Letivo aprovado em resolução pelo Conselho Municipal de Educação-CME, e será redigido com base na Lei Municipal 031/91.

16.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

16.4 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

16.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.6 Será eliminado o candidato que, à época da contratação se negar a ir para a localidade designada.

16.7 A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação.

16.8 A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da SEMED;

16.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.



16.10 No caso de disponibilidade da parte do servidor e necessidade da administração poderá haver alteração na carga horária distinta do que consta no **ANEXO VII** deste edital.

16.11 Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pacajá.

16.12 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas através de publicação no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal. Sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Pacajá Pará, 14 de Julho de 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021



ANEXO I

DESCRIÇÃO DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO A QUE SE DESTINA ESTE PSS

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1	PROFESSOR	LICENCIADOS EM PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS PLENAS.	<p>Art. 26. São deveres do Corpo Docente:</p> <p>I - elaborar e ministrar as aulas de sua disciplina, imprimindo-lhe afeição prática e dinâmica, conforme o horário e o projeto pedagógico da escola previamente estabelecido;</p> <p>II - verificar e anotar a frequência de seus alunos assim como, dar exemplo de assiduidade e pontualidade de seus deveres;</p> <p>III- registrar no diário de classe, os assuntos lecionados e as atividades desenvolvidas com a turma;</p> <p>IV - planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino orientado pela Referencial Curricular Municipal oficial;</p> <p>V - comunicar ou prescrever possíveis ausências por motivo da doença ou outro qualquer passível de justificativa;</p> <p>VI - permanecer na unidade de ensino o tempo necessário para cumprimento de suas obrigações;</p> <p>VII - informar a direção sobre qualquer fato que possa ter relevância para o constante aprimoramento das atividades escolares;</p> <p>VIII - respeitar a hierarquia escolar atendendo prontamente as orientações da direção, corpo pedagógico e coordenação;</p> <p>IX - O registro no diário de classe é de exclusiva responsabilidade do docente, sendo vedada terceirização de tal atributo a outrem.</p> <p>X - Os docentes deverão obedecer aos prazos estipulados no calendário escolar, salvo extemporaneidades, e seguir as orientações do presente documento para preenchimento correto dos diários.</p> <p>XI - O diário de classe deverá ser atualizado diariamente e poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo setor competente.</p> <p>XII - O diário de classe eletrônico deverá estar preenchido dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário escolar ao final de cada bimestre, para que a coordenação pedagógica realize as possíveis correções em tempo hábil.</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO BASICO DE INFORMÁTICA	Executar tarefas administrativas auxiliares relativas à datilografia, arquivo protocolo, digitação e preenchimento de formulários diversos; operar máquinas copiadoras; receber e orientar público
3	SERVENTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Limpeza e conservação dos prédios públicos e dos seus móveis e equipamentos.
4	MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Atividades de natureza repetitiva relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, maqueiro, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas
6	CUIDADOR ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	Auxiliar o professor na sala de aula e/ou espaços recreativos, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, alimentação, locomoção, segurança e saúde dos alunos, sem exercer a regência da sala de aula.
7	MONITOR ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	Acompanhar e zelar pela segurança dos alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, nos pontos próprios e de acordo com os horários.



ANEXO II - DAS ETAPAS DO PSS (alterado pelo Edital de Retificação Nº 002/2023)

Nº	ETAPAS	DATA	HORÁRIO / LOCAL
01	Extrato de Publicação do Edital	14/07/2023	IOEPA
02	Publicação do Edital	14/07/2023	www.pacaja.pa.gov.br
03	Período de Inscrições	14, 17, 18 e 19/07/2023	08:00 as 14:00 -SEMED
04	Avaliação Curricular e Documental	20 e 21/07/2023	Até as 23h www.pacaja.pa.gov.br
05	Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental	24/07/2023	Até 23h - www.pacaja.pa.gov.br
06	Recursos	25/07/2023	Envia Até 23h no site www.pacaja.pa.gov.br
07	Resultado dos Recursos	26/07/2023	Envia Até 23h no site www.pacaja.pa.gov.br
08	Resultado Final do Processo Seletivo	26/07/2023	Envia Até 23h no site www.pacaja.pa.gov.br
09	Homologação do Resultado Final	26/07/2023	Envia Até 23h no site www.pacaja.pa.gov.br
10	Convocação dos Classificados	27/07/2023, 28/07/2023 e quando precisar.	08h às 12h das 14h às 18h - SEMED



ANEXO III -REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá, Estado do Pará.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardando o sigilo destas.

Cargo Pretendido:

- () Professor Lic. Pedagogia () Professor Licenciatura Plena: _____
() Auxiliar de Serviço Gerais () Servente () Merendeira
() Monitor Escolar () Cuidador Escolar () Assistente Administrativo

Dados de Identificação do Candidato

Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de nascimento:	CPF n°:
RG n°:	Órgão Expedidor:
Endereço:	
Bairro:	N° Residência:
Município/UF:	CEP:
E-mail:	
Telefone/Celular:	

É Pessoa com Deficiência?

- () Não () Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Necessita de Atendimento Especial?

- () Não () Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado):

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do referido processo e anexo a documentação necessária citada no Edital.

<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	<p>RECEBIDO EM: ____/____/____</p> <p>RESPONSÁVEL: _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Responsável</p>
---	--



ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
Celular: () _____
E-mail: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

2 - FORMAÇÃO

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (iniciar pela atual)

1 - Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Experiência adquirida/principais atividades: _____

2 - Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Experiência adquirida/principais atividades: _____

4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

1 - Nome do Curso: _____
Mês e ano de conclusão: _____
Carga horária: _____
Instituição de ensino: _____
Cidade onde se localiza esta instituição: _____

*ANEXAR OS DOCUMENTOS COLORIDOS LEGÍVEL COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS
DECLARADOS*

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____ declaro, para fins de prova junto à Comissão do PSS 001/2023 e da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Pacajá-SEMED, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Local/Data

(Assinatura)



ANEXO VII - DISPOSIÇÃO DAS VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR(A)	SUPERIOR	ZONA RURAL	LICENCIATURA PLENA	20	120	20	R\$ 2.211,63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL E/ OU MÉDIO	ZONA URBANA	CURSO BASICO DE INFORMÁTICA	40	08	02	R\$ 1.320,00
SERVENTE	FUNDAMENTAL	ZONA URBANA E RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	30	10	R\$ 1.320,00
MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	ZONA URBANA E RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	10	5	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	ZONA URBANA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	20	10	R\$ 1.320,00
CUIDADOR ESCOLA	MÉDIO COMPLETO	ZONA URBANA e RURAL	ENSINO MÉDIO	40	15	05	R\$ 1.320,00
MONITOR ESCOLAR	MÉDIO COMPLETO	ZONA URBANA e RURAL	ENSINO MÉDIO	40	05	05	R\$ 1.320,00